

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



LEI MUNICIPAL N° 753, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

FERNANDO QUADROS CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul em exercício.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.14.00.00.00.0001 Diárias Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.0001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica	R\$ 26.000,00
3.3.90.30.00.00.00.0001 Material Consumo	R\$ 2.000,00
TOTAL GERAL	R\$ <u>33.000,00</u>

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas pela redução das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R\$:

4.4.90.52.00.00.00.0001 Aquisição de Material e Equip Permanente	R\$ 7.000,00
3.3.90.11.00.00.00.0001 Vencimentos e Vantagens- Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
3.1.90.13.00.00.00.0001 Obrigações Patronal	R\$ 14.000,00
3.3.90.36.00.00.00.0001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa física	R\$ 2.000,00

TOTAL GERAL R\$ 33.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 16 DE OUTUBRO
DE 2012.**

**FERNANDO QUADROS CARDOSO
Prefeito Municipal em exercício**

Registre-se publique-se.

**FABIANA ÁVILA DA COSTA
Secretária Municipal de Administração Interina**

“Doe órgãos, doe sangue. Salve vidas.”